



Pequeno
Expediente
10/07

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI Nº 2.079/2018

"ALTERA O PARAGRAFO PRIMEIRO DA LEI Nº 2.069 DE 28 DE MAIO DE 2018, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 1ª FESTA ORGANIZADA PELOS COMERCIANTES DA PRAÇA PEDRO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

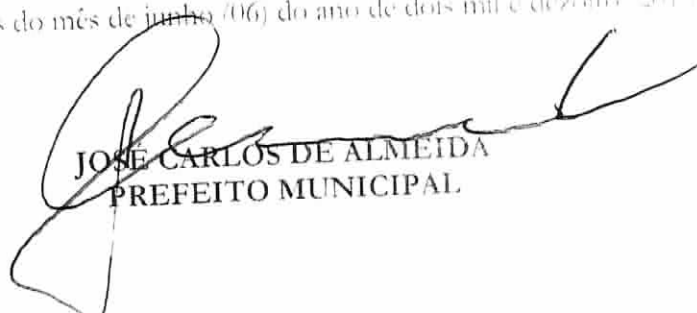
Art. 1º. Fica alterado o parágrafo primeiro da Lei nº 2.069 de 28 de maio de 2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

§ 1º. Este valor é para custear despesas do evento "1ª Festa na Praça Organizada Pelo Comerciantes da Praça Pedro Vieira", que será realizado nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 de julho do corrente ano, do qual o Tesoureiro, Sr. Leandro Camuzzi Souza, ficará responsável por prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito - 2018.


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 27/07/18
Adilson Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto nº 497/2017